

PROCESSO Nº: 986.850 (Apenso 986.851)
RELATOR: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho
NATUREZA: Representação
REPRESENTADO: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
REF.: Diligência para complementação da Instrução Processual

I – Relatório

Trata-se de representação formulada pelo Centro de Integração de Fiscalização e Gestão de Informações – SURICATO, por meio da malha eletrônica de compras públicas nº 1, no qual foram constatadas evidências de aquisição antieconômica de medicamentos acima dos preços definidos nas tabelas elaboradas pelo Sistema de Acompanhamento de Mercado de Medicamentos (SAMMED) da CMED, disponibilizadas no *site* da ANVISA, em inobservância ao inc. V do art. 15 da Lei nº 8.666/93, conforme relatório de fls. 1 a 3.

Em análise aos documentos encaminhados pelo Município, fls. 103 a 361, verificou-se que não foram encaminhados todos os documentos solicitados na manifestação de fl. 101, como: cópias das notas fiscais referenciadas no anexo II, documentos listados no verso da folha 28, e as notas fiscais e respectivos empenhos dos documentos relacionados no mesmo anexo, citados à fl. 29 deste processo.

O Município também não indicou a correlação entre os empenhos apresentados e os procedimentos licitatórios citados, às fls. 05 a 07, deste processo, informação necessária para atender à determinação do Relator, fl. 96.

Quadro I – Documentação constante no anexo II, fl. 28 – verso - do processo e não enviada pelo Município.

Empenho	Fornecedor	Nota fiscal correspondente	Valor
Não informado	Drogalessa Ltda.	6254	4.968,00
Não informado	Drogalessa Ltda.	6276	2.705,99
Não informado	Drogalessa Ltda.	6277	2.302,88
Não informado	Drogalessa Ltda.	6324	36.825,60
Não informado	Drogalessa Ltda.	6325	3.699,51
Não informado	Drogalessa Ltda.	6401	6.168,47
Não informado	Drogalessa Ltda.	6408	2.865,91
Não informado	Drogalessa Ltda.	6465	1.547,44
Não informado	Drogalessa Ltda.	6513	3.346,07
Não informado	Drogalessa Ltda.	6541	4.393,45

Não informado	Drogalessa Ltda.	6542	3.809,49
Não informado	Drogalessa Ltda.	6666	2.974,01
Não informado	Drogalessa Ltda.	6667	6.639,30
Não informado	Drogalessa Ltda.	6669	2.269,97
Não informado	Drogalessa Ltda.	6692	2.947,43
Não informado	Drogalessa Ltda.	6704	1.736,09
Não informado	Medway Log. Com. E Serv. Ltda.	23463	1.347,19
Não informado	Medway Log. Com. E Serv. Ltda.	23515	1.386,42
Não informado	Medway Log. Com. E Serv. Ltda.	26457	451,33
Não informado	Medway Log. Com. E Serv. Ltda.	31008	404,52
Não informado	Medway Log. Com. E Serv. Ltda.	31211	13.450,69
Não informado	Medway Log. Com. E Serv. Ltda.	37050	7.787,42
Não informado	Medway Log. Com. E Serv. Ltda.	37024	2.015,11

Quadro II – Documentação constante no anexo II, fl. 29 do processo e não enviada pelo Município.

Empenho	Fornecedor	Nota fiscal correspondente	Valor
Não informado	Medway Log. Com. E Serv. Ltda.	57774	4.216,53
Não informado	Medway Log. Com. E Serv. Ltda.	63397	924,16
Não informado	Medway Log. Com. E Serv. Ltda.	64319	1.634,54
Não informado	Medway Log. Com. E Serv. Ltda.	69413	1.793,85

Foi requerida nova intimação do município de Matias Barbosa, uma vez que a documentação encaminhada atendeu apenas parte dos documentos solicitados. Nesta nova intimação foram solicitados os seguintes documentos:

- Cópias dos empenhos 67 e 1674, referentes às notas fiscais elencadas no Anexo II às fls. 28;
- Cópias das notas fiscais elencadas às fls. 28 – verso – e parte das notas fiscais elencadas às fls. 29, conforme descritas nos quadros I e II;
- Cópias dos empenhos referentes às notas fiscais elencadas às fls. 28 – verso e fls. 29;
- Relacionar as despesas indicadas no Anexo II com os procedimentos licitatórios citados, às fls. 05 a 07, quais sejam, Processos Licitatórios nºs 7413/2013, 4813/2013, 23414/2014, 32614/2014, 98514/2014 e 117514/2014.

Análise:

O município de Matias Barbosa encaminhou nova documentação, fls. 377 a 819, que se passa a analisar.

- Às fls. 381 e 382 foram anexadas cópias das notas de empenho por estimativa EE 00067 e EE 01674, respectivamente com datas de 02/01/2012 e 22/03/2013, e ambas as notas no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);

- O interessado anexou o seguinte quadro com a documentação constante no Demonstrativo Malha de Medicamentos, de 2013, de Matias Barbosa – Anexo II, verso da folha 28, até então não enviada pelo Município. No quadro foi apresentado os empenhos e os procedimentos licitatórios correspondentes às notas fiscais.

O interessado informou que o documento fiscal de nº 37050, no valor de R\$7.787,42, foi substituído por outros, sendo que a diferença de valor foi cancelada. As cópias dos documentos fiscais e respectivos empenhos foram anexadas, às fls. 610 a 685 e 703 a 711.

Empenho	Fornecedor	NF correspondente	Valor – R\$	Processo licitatório
NE 1674/19	Drogalessa Ltda.	6254	4.968,00	Prc 59/2012
NE 1674/20	Drogalessa Ltda.	6276	2.705,99	Prc 59/2012
NE 1674/23	Drogalessa Ltda.	6277	2.302,88	Prc 59/2012
NE 1674/21	Drogalessa Ltda.	6324	36.825,60	Prc 59/2012
NE 1674/34	Drogalessa Ltda.	6325	3.699,51	Prc 59/2012
NE 1674/39	Drogalessa Ltda.	6401	6.168,47	Prc 59/2012
NE 1674/56	Drogalessa Ltda.	6408	2.865,91	Prc 59/2012
NE 1674/59	Drogalessa Ltda.	6465	1.547,44	Prc 59/2012
NE 1674/64	Drogalessa Ltda.	6513	3.346,07	Prc 59/2012
NE 1674/74	Drogalessa Ltda.	6541	4.393,45	Prc 59/2012
NE 1674/75	Drogalessa Ltda.	6542	3.809,49	Prc 59/2012
NE 2538/14	Drogalessa Ltda.	6666	2.974,01	Prc 59/2012
NE 2538/13	Drogalessa Ltda.	6667	6.639,30	Prc 59/2012
NE 2538/19	Drogalessa Ltda.	6669	2.269,97	Prc 59/2012
NE 2538/16	Drogalessa Ltda.	6692	2.947,43	Prc 59/2012
NE 2538/22	Drogalessa Ltda.	6704	1.736,09	Prc 59/2012
NE 3005/28	Medway Log Com. Serv. Ltda.	23463	1.347,19	Prc 74/2013
NE 3005/144	Medway Log Com. Serv. Ltda.	23515	1.386,42	Prc 74/2013
NE 3005/144	Medway Log Com. Serv. Ltda.	26457	451,33	Prc 74/2013
NE 3005/283	Medway Log Com. Serv. Ltda.	31008	404,52	Prc 74/2013
NE 4417/19	Medway Log Com. Serv. Ltda.	31211	13.450,69	Prc 74/2013
EO 7058	Medway Log Com. Serv. Ltda.	*37050	7.787,42	Prc 74/2013
EO 7064	Medway Log Com. Serv. Ltda.	37074	2.015,11	Prc 74/2013

*As seguintes notas fiscais, todas referentes ao Procedimento Licitatório 74/2013, substituíram a nota fiscal de número 37050:

Empenho	Nota Fiscal	Data	Valor – R\$
EO 7058	28802	06/09/2013	2.312,98
EO 7058	28808	06/09/2013	255,88
EO 7058	32485	22/10/2013	111,75
EO 7058	32715	23/10/2013	504,64
EO 7058	32716	23/10/2013	6,14
EO 7058	32717	23/10/2013	160,00
EO 7058	33752	08/11/2013	665,57
EO 7058	34088	13/11/2013	634,43
EO 7058	35069	29/11/2013	28,87
EO 7058	35838	10/12/2013	6,81
EO 7058	35505	04/12/2013	48,08
TOTAL			4.735,15

Segundo o interessado, a diferença entre os valores de empenhados e efetivamente adquiridos de R\$7.787,42 e R\$4.735,15, foi cancelada no exercício de 2014.

Foi informado, às fls. 722, que o documento fiscal de número 57774 emitido por Medway Log Comércio e Serviços Ltda., elencada, às fls. 29, do processo, Anexo II, foi substituída pelo documento fiscal de número 59968, no valor de R\$5.924,04, também constante na tabela do Anexo II.

O defendente anexou documentos fiscais da fornecedora DiskMed Pádua Ltda., fls. 555 a 560 e 726 a 729, não elencados no pedido.

Foi apresentado também os seguintes documentos, fls. 754 a 757, listados, à fl. 29, e que não havia sido apresentado antes.

Empenho	Fornecedor	NF correspondente	Valor – R\$	Processo licitatório
EO 6223	Medway Log Comércio e Serv. Ltda.	63397	924,16	Prc 01301/14

Não foram anexadas cópias dos seguintes documentos fiscais elencados, à fl. 29:

Fornecedor	Documento Fiscal	Valor – R\$
Medway Log Comércio e Serv. Ltda.	64319	174,78
Medway Log Comércio e Serv. Ltda.	69413	1.793,85

Assim, entende-se que com a exclusão e a inclusão de documentos fiscais devido a cancelamentos e substituições, o estudo realizado pelo Suricato passará por correções significativas, devendo os autos retornarem àquela Unidade, para ciência e realização de novo estudo, considerando os novos documentos fiscais, bem como as notas excluídas e incluídas, se ocorrerem alterações nos valores pagos acima da tabela CMED/Anvisa.

Para o ano de 2013 foi excluído o documento fiscal de número 37050 da empresa Medway Log Comércio e Serviços Ltda., substituído pelos de número 28802, 28808, 32485, 32715, 32716, 32717, 33752, 34088, 35069, 35505 e 35838. Para o ano de 2014 foi excluída a nota fiscal de número 57774, substituída pela de número 59968, já incluída na lista de demonstrativo à fl. 29.

Não se alterou a informação sobre os responsáveis pelas despesas empenhadas para a aquisição de medicamentos para os anos de 2013 e 2014, conforme exposto às fls. 95.

III – Conclusão

Diante do exposto, considerando que o SURICATO é a Unidade responsável pela elaboração da malha eletrônica de fiscalização de compra pública nº 01, e que há inclusão e exclusão de documentos fiscais, não considerados no estudo inicial, devem os autos serem encaminhados ao Suricato, para que a lista às fls. 28, 28-v e 29 seja revista, verificando se ocorreu alteração dos valores pago a mais para os anos de 2013 e 2014, conforme a tabela CMED/Anvisa.

1ª CFM, 03 de julho 2018.

Guilherme Lima Sábatto
Analista de Controle Externo
TC – 2547-7



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS
1ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 986.850 e 986851
RELATOR: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho
NATUREZA: Representação
REPRESENTADO: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
REF.: Diligência para complementação da Instrução Processual

Tendo em vista a análise de fls. 821 a 823, conforme determinação às fls. 38, encaminho os autos ao Conselheiro Relator, para apreciar a sugestão técnica, proposta na análise.

1ª CFM, em 03/07/2018.

Maria Helena Pires
Coordenadora da 1ª CFM
TC – 2172-2